**ANEXO XIII. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**CAM - Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **03.532.661/0001-56**, situada na Rodovia BR-050, KM 278 s/n° (prédio antigo DNIT)- Bairro São Francisco, Catalão/GO, neste ato representada pela Sra Secretária Municipal da Saúde, Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara, médica, portadora da Cédula de Identidade nº MG 5322840 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº024.115.736-69, com domicílio na cidade de Catalão/GO, doravante denominado **PERMITENTE.**

E do outro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_, no \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_, qualificado como organização social da saúde no Município de Catalão conforme Decreto no \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor-presidente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), profissão, portador da cédula de identidade RG no \_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**.

**Resolvem:**

Celebrar o presente **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel** com o objetivo de autorizar o PERMISSIONÁRIO a usar o bem imóvel no qual se encontra a **Centro de Atendimento Médico Dr Antônio Abadio** para a execução do objeto do Contrato de Gestão no \_\_\_/2024, conforme cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel** é a cessão e permissão de uso por parte do PERMISSIONÁRIO do imóvel onde se encontra instalada a **Centro de Atendimento Médico Dr Antônio Abadio**, situado na Rua Mozart Salviano, 100 – Loteamento Estrela, Catalão – GO, para a execução dos termos do Contrato de Gestão no \_\_\_/2024 .

1.2. Este Instrumento é parte integrante do Contrato de Gestão no \_\_\_/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM IMÓVEL**

2.1. O PERMISSIONÁRIOse compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender o objeto do Contrato de Gestão no \_\_\_/2024.

2.2. É vedado ao PERMISSIONÁRIOdar qualquer destinação diversa ao imóvel objeto deste Instrumento que não esteja prevista no Contrato de Gestão no \_\_\_/2024, sob pena de responder por perdas e danos e penalidades previstas no referido ajuste.

2.3. O bem imóvel ora cedido não poderá ser alienado pelo PERMISSIONÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. O PERMITENTEse compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, por parte do PERMISSIONÁRIO, do imóvel descrito na Cláusula Primeira.

3.2. O PERMISSIONÁRIOse compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/2024, emitindo Termo de Vistoria atestando o seu estado de conservação, acompanhado de acervo fotográfico e documental relativo a situação do prédio.

b) Conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, em prol do interesse social, e em conformidade com o previsto na Cláusula 2.1.

c) Assumir os encargos, ônus e despesas decorrentes do uso e gozo do imóvel, como água, esgoto, energia elétrica e tributos, enquanto este Instrumento estiver vigente.

d) Realizar a manutenção do imóvel e benfeitorias que se fizerem necessárias com os recursos de investimentos que forem repassados pelo PERMITENTE.

e) Na hipótese de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/2024, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Instrumento, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.

g) Declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial do PERMITENTE, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

h) É facultado ao PERMISSIONÁRIO executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação técnica e financeira das Pastas competentes da Prefeitura Municipal de Catalão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/2024.

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, nos casos previstos no ordenamento jurídico e para o atendimento do Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/2024, desde que devidamente justificado e anterior ao término da sua vigência, observado o interesse público e o objeto desta permissão.

4.3. A Secretaria Municipal da Saúde de Catalão publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso no seu site Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

5.1. As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIOserão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção.

5.2. O PERMITENTEdeverá proceder periodicamente à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento, a qual se dará independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES**

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei Municipal no 4021, de 03 de novembro de 2022, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/2024.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou condições não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de Chamamento Público e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (CCPA - SMS), juntamente com a Pasta responsável pela gestão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. As partes deste Instrumento poderão rescindir este Termo de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelo cumprimento das obrigações no prazo que ele tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, sendo necessária, nesta hipótese, a notificação prévia da outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como a devolução do imóvel nas condições constantes do Laudo de Vistoria indicado na alínea “a” da Cláusula 3.1..

7.2. Este Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes quando houver o descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele previstas, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias da outra parte.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes deste Instrumento elegem o foro da Comarca de Catalão/GO como o competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Catalão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PERMITENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CATALÃO**

**Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PERMISSIONÁRIO**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL - XXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL - XXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº.

CPF nº.

Nome:

RG nº.

CPF nº.